



Publicado no Jornal "O Presente" em 30/08/2006

DECRETO N.º 2136/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 5º da [Lei nº. 944/2005](#) de 03 de Dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.03 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| 04.03.04.124.0052.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | |
| 310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil | | |
| 03000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Anterior | R\$ | 24.000,00 |
| 04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.03 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| 04.03.04.124.0052.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | |
| 310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 319013000000 - Obrigações Patronais | | |
| 03000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Anterior | R\$ | 5.000,00 |
| 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES | | |
| 05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % DOS IMPOSTOS | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | |
| 310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 319000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 319013000000 - Obrigações Patronais | | |
| 01104 - 25 % s/demais Vinc.Educ.-Exercício Corrente | R\$ | 3.000,00 |
| Total das Suplementações..... | R\$ | 32.000,00 |

Art. 2.º - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % DOS IMPOSTOS
3000000000000 - Despesas Correntes
3300000000000 - Outras Despesas Correntes
3390000000000 - Aplicações Diretas
33903200000 - Material de Distribuição Gratuita
01104 - 25 % s/demais Vinc.Educ.-Exercício R\$ 3.000,00
Corrente

Art.3.º - Servirá como parte dos recursos de que trata o artigo 1º , o **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** por fonte de receita.

| | | | |
|-------------------|--|----------------------|------------------|
| Fonte 3000 | Recursos Ordinários (livres) | Superávit R\$ | 29.000,00 |
| | Financeiro – Exercício Anterior | | |

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças